



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 251, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 34.966,85**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 34.966,85 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 12.212,68

Órgão: 08 Sec. de Cultura, Turismo, Esp. Lazer

Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e lazer
339030 – Material de consumo R\$ 2.254,17
339031 – Premiações, CLT., ART., C., DESP. e outros R\$ 5.500,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 15.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de setembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração